

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL

EDITAL nº 099/2023 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 99/2023, referente ao Auto de Infração nº 094/2023, tendo como Fornecedor (a) **GUILHERME MACHADO DOS SANTOS 42036438806 (DR. MAG)**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 36.130.249/0001-69, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos IV e VI; art. 30; art. 35, inciso III; art. 39, incisos V e XII; e art. 48 – todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.
Londrina, 16 de maio de 2023.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo
PROCON-LD

EXTRATO

EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO Nº 05, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Processo Administrativo nº 3291/2018

Fornecedor/Representado: LANCHONETE XIN FA LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 416/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 2.520,54 (dois mil e quinhentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo
PROCON-LD

ENTIDADES

ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE JUDÔ

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DE FAIXAS DE JUDÔ

A Associação Londrinense de Judô torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços conforme informações a seguir:

OBJETO: 450 FAIXAS DE JUDÔ INFANTIL. Faixa de judô com seis costuras, nas cores cinza e azul, com tamanhos de 1 ao 4.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17/05/2023 a 19/05/2023.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Saturno, 86. CEP:86070-130. Londrina/PR. Email: alj.judo@gmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MÁIORES INFORMAÇÕES: (43) 99917-3304 – Thaisa Dias

CEI SANTO ANTÔNIO

RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para contratação de empresa para instalação e monitoramento de alarme em comodato, na unidade Cei Santo Antônio, publicada no JOM nº 4896, de 20/04/2023, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da Associação do Clube de Mães do Cj.H. Maria Cecília S.Oliveira a **empresa vencedora**, pelo critério de qualidade do serviço e preço: MasterSeg, valor mensal R\$ 566,47 (quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos) por mês. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail: cei.mariacecilia@hotmail.com. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.